



PARECER ÚNICO Nº2141374/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02470/2011/002/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 8 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: Zanini Florestal Ltda	CNPJ: 15.606.007/0001-29	
EMPREENDIMENTO: Zanini Florestal Ltda	CNPJ: 15.606.007/0001-29	
MUNICÍPIO(S): Morada Nova de Minas	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 45°21'6,83" LONG/X 18°45'11,05"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	
UPGRH: São Francisco	SUB-BACIA: Entorno de Três Marias	
CÓDIGO: G-03-02-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Silvicultura	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Dias Lopes Goulart David Evandro Fernandes		REGISTRO: CRBIO 44566/04 CREA MG 29747/D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 011/2012	DATA: 17 e 18/05/2012	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Daniela de Lima Ferreira – Analista Ambiental (Gestora)	1.152.883-3	
Stela Rocha Martins	1.292.952-7	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

Este parecer refere-se à solicitação de Revalidação de Licença de Operação Corretiva (Certificado Nº199/05 concedida em 30/09/2005, com validade até 29/09/2011 - Processo COPAM nº 02470/2011/001/2011) da Zanini Florestal Ltda (ex Plantar S/A), Fazenda Buriti Grande, Vitória e Guariba, localizada no município de Morada Nova de Minas.

Na fase da Licença de Operação foram apresentados EIA/RIMA.

O processo de revalidação foi formalizado em 26/07/2011.

A atividade do empreendimento é a silvicultura, a qual pela DN 74/04 possui o código G-03-02-6, potencial poluidor degradador médio e porte médio, configurando como classe 3, de acordo com sua área útil.

A equipe técnica da SUPRAM ASF fiscalizou o empreendimento em 17 e 18/05/2012 conforme Auto de Fiscalização nº 011/2012 anexo aos autos.

Os estudos ambientais apresentados foram elaborados por Fabiano Dias Lopes Goulart CRBIO 44566/04 também responsável pela área ambiental do empreendimento.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas na SUPRAM ASF, segundo protocolos nº R199492/2012, R313493/2012, R331172/2012, R362859/2013 e R370509/2013.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento consiste numa fazenda onde é desenvolvida a atividade de silvicultura numa área útil de 5.725,76 ha. O uso e a ocupação do solo da Fazenda Buriti Grande, Vitória e Guariba está descrita no quadro a seguir:

Uso e ocupação do solo	Área (ha)
Área de plantio (talhões)	5.317,77
Área de aceiros/estradas e infraestrutura	407,99
Área de reserva legal	1.770,92
Área de preservação permanente	440,93
Área de cerrado (conservação)	608,67
Área açudes/barramento	29,09
Área total	8.575,36

O acesso à fazenda saindo de Curvelo/MG sentido Felixlândia/MG, percorrer a BR 259 por aproximadamente 47km até o trevo, seguir a BR 040 sentido Três Marias (represa). Percorrer por volta de 50 km até tomar a entrada (a esquerda da rodovia) para pegar a balsa - Porto Novo - na represa de Três Marias. Seguirá por 20 km até a balsa (verificar horários de balsa). Depois, irá prosseguir, passando pela cidade de morada nova de minas, por aproximadamente 38 km até chegar a sede da empresa, dentro da área.

A fazenda conta com 19 empregados sendo 9 na área de produção e 10 no administrativo.



A Fazenda Buriti Grande foi adquirida em 2003 sendo que sua ocupação iniciou-se em 2003 concluídos em 2005.

Na propriedade é desenvolvida as práticas de “cultivo mínimo” o que possibilitou a redução de problemas relacionados ao revolvimento excessivo dos solos com reflexos diretos na redução de processos erosivos e assoreamento dos cursos de água pela redução na geração de sedimentos.

Considerando que os cursos d'água que cortam o empreendimento ou que se originam no interior do mesmo, drenam diretamente para o Reservatório de Três Marias, as influências ou impactos resultantes do manejo silvicultural, acabam por convergir para este grande corpo d'água, onde acabam por sofrer uma grande diluição. O reservatório atua também como uma barreira física importante, limitando a área do empreendimento.

Em termos pedológicos, as áreas ocupadas pelos plantios florestais ocupam, na sua quase totalidade, os solos classificados como Latossolos.

São cultivadas diversas variedades de eucalipto conforme a sua destinação final.

Toda a propriedade possui sistema de drenagem pluvial implantado nas estradas internadas dotado de camalhões e bacias de sedimentação.

A aplicação de herbicidas é realizada anual em caráter de manutenção.

Os herbicidas e as embalagens vazias dos mesmos são armazenados em local adequado de acesso restrito, piso impermeabilizado e ventilado.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é proveniente de uma captação subterrânea outorgada pela portaria 471/2012.

Conforme balanço hídrico apresentado, a utilização do recurso hídrico é utilizado da seguinte forma:

Tipo de Consumo	Quantidade	Consumo	Total (l/dia)	Total (m³/dia)
Humano	24 pessoas	110 l/dia/pessoa	2.400	2,40
Irrigação (mudas de eucalipto)	5,00 ha/dia	4,0 l/dia.muda 1.080 mudas/há 5 haa/dia	21.600	21,60
Total				24,00

A vazão requerida pelo empreendimento foi de 5,0 m³/h e o tempo de bombeamento solicitado foi de 5 h/dia totalizando 25 m³/dia.

Há também duas captações em barramento as quais serão utilizadas somente em caráter de urgência para eventuais incêndios.

Considerando que o empreendimento somente utilizará desse recurso hídrico eventualmente, a sua regularidade será condicionada neste parecer.



4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

A Zanini Florestal Ltda realiza a comercialização de 'floresta em pé' ficando toda regularização ambiental, sob a responsabilidade do adquirente da madeira, o que enseja apresentação de documento competente para corte e comercialização. Para tanto será condicionada neste parecer a apresentação de DCC da Zanini de cada floresta vendida, bem como a apresentação de certificado de consumidor de produtos de origem florestal, emitido pelo IEF, da empresa compradora.

5. Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente

As áreas de reserva legal do empreendimento foram vistoriadas, ao percorrer pelas áreas observamos que parte encontra-se com vegetação em estágio inicial de regeneração e parte em estágio avançado totalizando uma área de 1.770,92 averbada sob a Matrícula nº4.907 Livro 2-AAC.

Predominam os remanescentes de cerrado/campo cerrado, formações pressionadas pelo pastoreio/pisoteio de gado. O cerradão aparece nos locais de ocorrência de solos mais básicos e de maior fertilidade, estando muitas vezes posicionado entre o cerrado e a floresta ciliar.

As florestas ciliares encontram-se descaracterizadas e bastante secundarizadas. Observam-se trechos onde a floresta ciliar foi eliminada, ficando o curso d'água desprotegido.

Algumas drenagens naturais estão representadas por veredas que se encontram em estágios variados de desenvolvimento. Pequenas áreas de campo hidromórfico ocorrem na região do córrego da Povoação.

Em caráter de informação complementar foi solicitado o levantamento e a caracterização de todas as áreas de preservação permanente da Fazenda Buriti Grande, Vitória e Guariba.

Foram definidos 76 pontos para verificação em campo com a finalidade de amostrar todos os tipos de APP's encontrados e sua situação atual conforme tabela abaixo:

Pontos Campo	Tipo APP	Descrição
1	Curso d'água	Vegetação Conservada
3	Reservatório 3 Marias	Vegetação Conservada
4	Reservatório 3 Marias	Vegetação Conservada
5	Reservatório 3 Marias	Vegetação Conservada
6	Reservatório 3 Marias	Vegetação Conservada
7	Reservatório 3 Marias	Vegetação Conservada
9	Reservatório 3 Marias	Pasto Com pouca vegetação Remanescente
10	Reservatório 3 Marias	Pasto Com poucas árvores isoladas
11	Reservatório 3 Marias	Pasto Com poucas árvores isoladas
12	Reservatório 3 Marias	Pasto Com poucas árvores isoladas
13	Reservatório 3 Marias	Vegetação Conservada



15	Reservatório 3 Marias	Vegetação com presença de pasto
16	Reservatório 3 Marias	Pasto Com poucas árvores isoladas
17	Reservatório 3 Marias	Vegetação com presença de pasto
20	Reservatório 3 Marias	Vegetação mais rala (tipo de solo diferenciando)
24	Curso d'água	Vegetação Conservada
25	Curso d'água	Vegetação Alterada, próxima a uma área de ação do PRAD, em recuperação
26	Curso d'água	Vegetação Conservada
28	Curso d'água	Vegetação conservada com presença de pasto, próxima a uma área de ação do PRAD, em recuperação
30	Barragem/Curso	Vegetação com presença de pasto
31	Reservatório 3 Marias	Pasto Com poucas árvores isoladas
33	Curso d'água	Vegetação com presença de pasto
34	Curso d'água	Vegetação com presença de pasto
36	Reservatório 3 Marias	Vegetação com presença pasto, presença de solo exposto
38	Curso d'água	Vegetação Conservada
39	Reservatório 3 Marias	Vegetação com presença de pasto
40	Curso d'água	Vegetação Conservada
42	Curso d'água	Vegetação Conservada
43	Curso d'água	Vegetação conservada com presença de pasto, presença de solo exposto
44	Curso d'água	Vegetação Conservada
45	Reservatório 3 Marias	Vegetação conservada com presença de pasto
46	Reservatório 3 Marias	Vegetação Conservada
47	Barragem/Curso	Vegetação conservada com presença de solo exposto
48	Reservatório 3 Marias	Vegetação Conservada



49	Reservatório 3 Marias	Vegetação com porção de pasto
50	Reservatório 3 Marias	Vegetação Conservada
51	Vereda	Porção com pasto com poucas árvores isoladas
52	Barragem	Vegetação com presença de pasto
53	Barragem	Porção com pasto com poucas árvores isoladas
55	Barragem/Vereda	Porção com pasto com poucas árvores isoladas
56	Vereda	Porção com pasto com poucas árvores isoladas
57	Barragem/Vereda	Vegetação com presença de pasto
58	Reservatório 3 Marias	Pasto Com poucas árvores isoladas
59	Reservatório 3 Marias	Vegetação com presença de pasto
60	Barragem	Porção com pasto com poucas árvores isoladas
61	Barragem/Curso	Vegetação Alterada, próxima a uma área de ação do PRAD, em recuperação
62	Barragem/Curso	Pasto Com poucas árvores isoladas
63	Barragem/Curso	Pasto Com poucas árvores isoladas
65	Barragem/Curso	Pasto Com poucas árvores isoladas
66	Vereda	Vegetação com pasto
67	Brejoso	Vegetação com presença de pasto
68	Curso d'água	Vegetação com presença de pasto, presença solo exposto
69	Barragem/Curso	Vegetação com presença de pasto
70	Barragem/Curso	Porção com Pasto com poucas árvores isoladas
71	Barragem/Curso	Vegetação conservada
72	Barragem/Curso/Vereda	Vegetação com presença de pasto
73	Brejoso	Vegetação com presença de pasto



75	Barragem/Curso	Vegetação com presença de pasto, presença de solo exposto
76	Reservatório 3 Marias	Vegetação com presença de pasto

Quanto à APP do Reservatório de Três Marias De forma geral, a APP está com vegetação conservada, com alguns pontos com maior presença de pasto.



Fotos 01,02, 03, 04 ,05 e 06. Ilustra a situação da APP no entorno da represa de Três Marias limítrofe com o empreendimento.



Fotos 08 e 09. Situação sem presença de qualquer tipo de cobertura com a área com pasto.

As APP's de cursos d'água de forma geral encontram-se conservadas sendo que em algumas porções a área de vegetação conservada não compõe a integralmente a faixa de app estando caracterizada por pastagem e árvores isoladas.

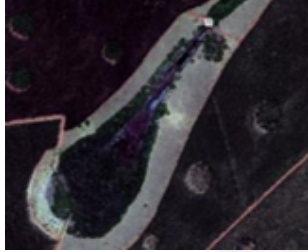


Fotos 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Ilustra a situação da APP nos cursos d'água no interior do empreendimento.

Quanto às veredas, na porção mais central desta encontra-se conservada porém a sua faixa de 50 metros encontra-se na maioria das situações com vegetação em regeneração

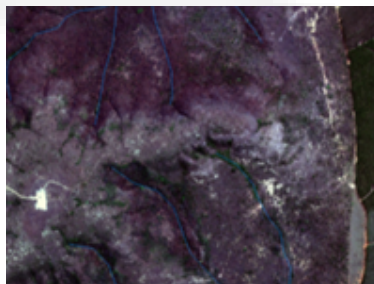


e pasto com árvores isoladas. Em campo é respeitado uma faixa de no mínimo 100 metros.



Fotos 17, 18, 19 e 20. Ilustra a situação da APP em veredas existentes no interior do empreendimento.

As nascentes geralmente são de difícil acesso em função de estarem bem preservadas e com vegetação nativa intacta representativa da fisionomia local. De forma geral as APP's de nascentes, inclusive os olhos d'água (intermitentes), estão conservadas protegidas por vegetação nativa além do seu raio de 50 m.





Fotos 21, 22, 23 e 24. Ilustra a situação da APP de nascentes (cabeceiras) existentes no interior do empreendimento.

Conforme levantamento apresentado as áreas de preservação permanente no interior do empreendimento possuem os mais variados estágios de conservação sendo que em alguns pontos não foi observada a presença de vegetação nativa em toda a extensão da faixa de app.

Diante do levantamento das áreas de preservação permanente com o seu estado de conservação, será condicionado neste parecer a apresentação de um Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) para a recuperação destas áreas.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A introdução de culturas agrícolas ou florestais em sítios ocupados com cobertura vegetal nativa apresenta uma série de impactos ambientais, principalmente quando se utilizam espécies exóticas.

Aliados a este fato são gerados impactos na conservação do solo, flora, qualidade de águas superficiais, fauna dentre outros.

Será descrito neste parecer os impactos observados em fiscalização, da operação da atividade bem como os programas adotados pela empresa para a sua mitigação.



Resíduos Sólidos:

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são florestais os quais atualmente são incorporados ao solo possibilitando melhoria na estrutura e condições de fertilidade em toda a área de plantio.

A utilização de herbicidas, conforme informado anteriormente é realizado anualmente e com isso a geração de embalagens vazias é um impacto a ser considerado.

O empreendimento conta com um local adequado para armazenamento dos herbicidas bem como das embalagens vazias.

A propriedade possui um local de armazenamento temporário para os resíduos sólidos antes da sua destinação final sendo os mesmos dispostos em baias conforme sua tipologia.

O empreendimento possui também um local para armazenamento temporário de resíduos classe I e em caráter de informação complementar foi apresentado cópia de contrato firmado entre a Zanini Florestal Ltda e empresa devidamente licenciada para a destinação final destes resíduos.

Há um lavador de veículo dotado de caixa separadora água e óleo porém o mesmo encontra-se desativado não sendo observado passivo ambiental.

Efluentes Líquidos:

Os efluentes sanitários são dispostos em fossa séptica, conforme determinado em condicionante da licença anterior. No entanto, foi observado em fiscalização que não há dispositivos para a realização de automonitoramento destes efluentes. Em virtude disso, o automonitoramento não foi realizado e a empresa optou por instalar nova fossa séptica.

Considerando que o automonitoramento estava condicionado no parecer, embora não tenha sido estipulado frequência para a sua realização o empreendimento será autuado por descumprimento de condicionante.

Conforme constatado em fiscalização, o empreendimento utiliza de banheiros químicos nas áreas dos talhões e considerando que o período de permanência destes banheiros químicos é pequeno, o impacto ambiental torna insignificante com a disposição destes efluentes sanitários.

Para os demais impactos gerados em razão da atividade, o empreendimento conta com uma série de programas descritos a seguir:

Programa de conservação do solo e da água:

Este programa tem como objetivo recomendar procedimentos e ações que visam prevenir e minimizar os impactos negativos decorrentes do desenvolvimento da silvicultura sobre os recursos solo e água, já incorporados na rotina operacional do empreendimento.

Visando a redução dos impactos advindos das atividades que envolvem o manejo do solo, os procedimentos adotados no empreendimento são:

- manter as práticas de “cultivo mínimo” reduzindo a ocorrência de processos erosivos e a manutenção da cobertura morta sobre o solo, permitindo a maior eficiência da ciclagem de nutrientes e a incorporação da matéria orgânica decomposta.
- evitar a utilização de grades pesadas na manutenção de aceiros externos por meio da substituição da grade pela roçadeira ou por capinas químicas roçadas.



- nos pontos erosivos localizados junto a estradas e aceiros, dar manutenção nos camalhões e bacias de contenção
- efetuar manutenção anual destas infra estruturas, inclusive as instaladas nas áreas de reserva, planejando as atividades de maneira que as bacias estejam limpas antes do início do período chuvoso.

Programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais:

O programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais foi desenvolvido com o objetivo de consubstanciar o plano de controle ambiental do empreendimento, visando apresentar respostas sobre a efetividade das práticas de manejo e dos programas de minimização e de controle ambiental adotados pela empresa. Os objetivos deste programa são:

- caracterizar a condição de qualidade das águas na área de influência direta do empreendimento, considerando parâmetros físicos, químicos, bacteriológicos e hidrobiológicos, suas variações sazonais e o comportamento destes parâmetros em função da ocupação da bacia de drenagem e das práticas de manejo adotadas.
- identificar a existência de problemas ambientais associados às atividades desenvolvidas nas áreas do empreendimento
- avaliar a efetividade dos programas de controle ambiental implantados
- fornecer informações para a adoção de ações ambientais que visem a manutenção da qualidade das águas nos padrões definidos pela legislação ambiental

O ponto de monitoramento definido para o empreendimento o Córrego do Mutuca na frequência semestral, sendo realizadas duas campanhas, uma no período chuvoso e outra no período seco.

Foram realizadas análises a partir de 2006 com os seguintes parâmetros:

Alcalinidade total (mg/L)	Ferro solúvel (mg/L)	Sólidos dissolvidos (mg/L)
Alumínio total (mg/L)	Ferro total (mg/L)	Sólidos suspensos (mg/L)
boro (mg/L)	Fluoretos (mg/L)	Sulfatos (mg/L)
Calcio total (mg/L)	Fosfato total (mg/L)	Temperatura da água (°C)
Cloretos (mg/L)	Magnésio total (mg/L)	Temperatura do ar (°C)
Cobre total (mg/L)	Manganês total (mg/L)	Turbidez (UNT)
Coliformes fecais (Org/100ml)	Nitrogênio nítrico/nitrato (mg/L)	Zinco total (mg/L)
Condutividade (µS/cm)	Nitrogênio amoniacal (mg/L)	Glifosato (mg/L)
Cor aparente (mgPt/L)	Óleos e graxas totais (mg/L)	Fipronil (µg/L)
Cromo hexavalente (mg/L)	Oxigênio dissolvido (mg/L)	Sulfluramida (µg/L)
Cromo trivalente (mg/L)	pH in natura	Aspecto
DBO (mg/L)	Potássio total (mg/L)	Dureza
Dureza de cálcio (mg/L)	Sódio total (mg/L)	Enterococcus Fecalis
Dureza de magnésio (mg/L)	Odor	Sólidos Totais



No RADA encontra-se um laudo relativo às análises realizadas durante o período da vigência da licença sendo que os parâmetros encontram-se em conformidade com a legislação vigente, ressaltando-se que não foi constatada a presença de herbicidas no corpo d'água monitorado.

Programa de caracterização e monitoramento da flora:

Os estudos realizados até o momento para a flórea e vegetação do empreendimento demonstraram haver uma boa riqueza de espécies e diversidade de ambientes.

Os fragmentos de vegetação nativa se encontram em bom estado de conservação, sendo que o grau de interligação entre ele é médio, existindo algumas lacunas. O grau de fragmentação e o efeito de borda tendem a se reduzirem em função da substituição da pastagem por plantios homogêneos.

Os remanescentes nativos, embora secundarizados se encontram em processo de regeneração, esperando-se uma melhoria gradativa da condição ambiental e um aumento da biodiversidade em função da retirada do gado identificado como principal fator de degradação.

A presença de áreas expressivas em termos de extensão e grau de conservação, representada pelos fragmentos morro do tamanduá, morro da picada e morro da povoação colocam a propriedade do empreendimento numa posição de destaque em termos de conservação da biodiversidade local.

A presença de remanescentes de diversas formações vegetais com destaque para o cerradão e para a floresta decidual amplia a importância em termos de preservação.

O levantamento florístico realizado representa apenas uma parcela do total de espécies da flora local, estimando-se a amostragem de cerca de 50% de toda a riqueza existente.

Os dados quantitativos mostraram que os ambientes avaliados apresentaram riqueza e diversidade dentro dos padrões encontrados para estas formações em outras localidades, sendo que os parâmetros estruturais refletem a condição secundária dos fragmentos.

As ações ambientais já implantadas pela Zanini Florestal Ltda mostraram resultados positivos e a continuidade do programa de monitoramento da flora será condicionada neste parecer.

Programa de manejo e conservação das áreas protegidas

Conforme descrito no tópico sobre as Áreas de preservação permanente neste parecer, o empreendimento conta com uma considerável extensão de áreas protegidas as quais encontram-se sendo monitoradas.

Toda a metodologia utilizada neste programa e seus resultados encontra-se amplamente descrito no RADA. A continuidade do programa será condicionada neste parecer.

Programas de recuperação de áreas degradadas

No empreendimento há três áreas degradadas, estas encontram-se em recuperação sendo que a primeira área vistoriada encontra-se em processo erosivo avançado com a formação de voçoroca e ravinamento do solo e o relevo desta área é acidentado. Segundo informado em vistoria o processo de recuperação se iniciou há 7 anos.

A segunda área em recuperação encontra-se em relevo de inclinação mais suave e em contra em estágio de recuperação melhor que a primeira.

Foi apresentado um relatório detalhado de todos os procedimentos e ações realizados para a reabilitação destas áreas.



Considerando que o plano de recuperação destas áreas não foi satisfatório, foi solicitada a apresentação de novo PRAD o qual será condicionado neste parecer.

Ressalta-se que o empreendimento será autuado por degradação ambiental.

Programa de Vigilância e Programa de Prevenção e Controle de Incêndios

Esses programas visam a preservação do patrimônio da empresa incluindo as edificações plantios florestais e áreas de vegetação nativa.

Várias ações são realizadas tais como:

- parcerias com outras entidades dentre elas a Polícia Ambiental
- atividades de acompanhamento e educação visando a conscientização de vizinhos a não deixarem seus animais invadirem as áreas de reserva legal e as áreas de APP
- realização de campanhas educativas tendo como pressuposto que a ocorrência dos incêndios é provocada de forma criminosa e por negligência

A manutenção deste programa será condicionada neste parecer

Com relação à fauna, são desenvolvidos os seguintes programas:

Programa de caracterização e monitoramento da avifauna

Programas de monitoramento do guariba (*Allouata caraya*)

Programas de registro de mamíferos

O Monitoramento de avifauna realizado aponta ainda que nas áreas do empreendimento está sendo protegido um número significativo de espécies de aves.

As áreas protegidas do empreendimento contribuem para a conservação de espécies de aves ameaçadas de extinção.

A espécie de macaco-guariba foi objeto de registro específico para o empreendimento, tendo sido observada na cabeceira do córrego Mutuca. Esta espécie antes comum na região dos cerrados mineiros tem sofrendo redução drástica em suas populações e área de distribuição em função de impactos relacionados à redução da cobertura vegetal nativa, fragmentação de habitat e pressão de caça. Por ser uma espécie de hábitos florestais restritos, sua sobrevivência na propriedade depende da manutenção e ampliação de florestas ciliares, semi-decíduais, decíduais e do cerrado

Quanto ao programa de registro de mamíferos o levantamento de fauna realizado no empreendimento indicou a presença de espécies de mamíferos de médio e grande porte como o lobo guará, tamanduá bandeira e mirim, onça parda, guariba, algumas espécies de tatu, gato mourisco, dentre outras.

A metodologia e os resultados encontrados destes programas encontram-se detalhados no RADA e a continuidade da realização destes programas será condicionada neste parecer.



Programas de interação social

O estabelecimento de programas de interação social se fez necessário diante da insatisfação da população local demonstrado pelos entrevistados na época da elaboração do EIA.

Foram realizadas ações de atividades de integração e envolvimento comunitário, ações de atendimento ao público e comunicação social.

A metodologia aplicada e seus resultados encontram-se de forma detalhada no RADA e a manutenção deste programa será condicionada neste parecer.

Programas de educação ambiental

Durante a vigência da licença foi realizado um programa de educação ambiental em instituições de ensino, propriedades rurais do entorno e populações residentes nas comunidades próximas ao empreendimento.

Foram realizados treinamentos de capacitação, palestras de sensibilização ações preventivas e corretivas junto aos funcionários visando a sua capacitação e conscientização dos mesmos.

A relação de todas as campanhas de educação ambiental encontra-se detalhada no RADA, a manutenção do programa de educação ambiental será condicionada neste parecer.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

Para se analisar o desempenho ambiental de um empreendimento vários fatores devem ser analisados tais como cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

Infrações:

Com base nos dados do Sistema Integrado do Meio Ambiente- SIAM, a empresa não foi autuada durante a vigência da LO. Ressalta-se que será lavrado um AI por descumprimento de condicionante e causar degradação ambiental sendo que esta infração não poderá ser contabilizada na contagem de prazo para essa revalidação.

Relacionamento empresa/comunidade no contexto ambiental:

Conforme informado no RADA e neste parecer a empresa realiza diversos programas de cunho ambiental junto à comunidade do entorno do empreendimento.

Investimentos na área ambiental:

Embora não seja informado no RADA de forma específica investimentos na área ambiental, não podemos ignorar a implementação e execução dos programas ambientais como investimento nesta área.

Medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental:

O empreendimento desenvolve a conservação do uso de solo bem como realiza diversos programas de cunho ambiental.



8.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC

Condicionante	Prazo	Situação
As recomendações constantes no Parecer Técnico e não apresentadas como Condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença.	Vigência da LO	Cumprida.
Construção de fossa séptica devidamente dimensionadas pelo número de usuários, com filtro anaeróbio e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7229/93.	180 dias	Cumprida
Manutenção das estradas, carreadores e aceiros, visando o controle e preservação a incêndios florestais direcionando as águas pluviais para bacias de contenção	Vigência da LO	Cumprida
Manutenção das bacias de contenção com o objetivo de minimizar o escoamento superficial provocado pelas águas pluviais.	Vigência da LO	Cumprida.
Realizar o monitoramento anual dos terraços implantados, verificando o estado dos mesmos e corrigindo possíveis falhas.	Vigência da LO	Cumprida.
Implantar sistema de caixa separadora de água e óleo junto à oficina mecânica e área de lavagem de máquinas e equipamentos.	180 dias	Cumprida.
Implantar sistema de coleta seletiva de lixo encaminhando para a reciclagem.	180 dias	Cumprida.
Manter arquivado os receituários agronômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização.	Vigência da LO	Cumprida.
Apresentar acompanhamento das medidas mitigadoras e programas ambientais	semestral	Cumprida.

Ainda neste parecer foi solicitado os seguintes programas de automonitoramento.

Programas de Automonitoramento

As medidas mitigadoras apresentadas no EIA/RIMA a fim de minimizar os impactos provocados pelas atividades desenvolvidas, tais como controle de emissões atmosféricas, gerenciamento de resíduos sólidos, gerenciamento de efluentes líquidos e as propostas para correção dos impactos



ambientais avaliados inserido o meio biótico, o meio físico e o meio antrópico, planos de segurança, prevenção de acidentes e prevenção e combate a incêndios florestais, deverão ser cumpridas e monitoradas.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Durante a vigência da licença de operação o empreendimento realizou os programas ambientais aprovados pelo COPAM no entanto não foi observada a realização de automonitoramento de efluentes sanitários em virtude da falta de dispositivo para a coleta destes. Em virtude disso o empreendimento será autuado por descumprimento de condicionante uma vez que estava na relação de programas de automonitoramento.

9. Compensação Ambiental

Em razão da natureza da atividade, houve e continuará ocorrendo interferência no meio, bem como alteração da paisagem, mitigação parcial das emissões atmosféricas, etc. Neste sentido, esta atividade envolve o cumprimento da compensação ambiental do artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC).

A obrigatoriedade da compensação ambiental da Lei 9.985/2000 (SNUC) e Decreto nº 45.175/2009 advém do significativo impacto ambiental. Diante disso, a empresa ficará condicionada a formalizar junto à Gerência de Compensação Ambiental – GCA do IEF, em Belo Horizonte, a solicitação de fixação de compensação ambiental, a ser definida pela Câmara de Proteção à Biodiversidade – CPB.

10. Controle Processual

O processo foi devidamente formalizado, inclusive dentro do prazo de validade da Revalidação da Licença de Operação, que é o primeiro requisito.

Foram solicitadas informações complementares ao empreendimento, as quais foram cumpridas.

Os custos de análise encontram-se devidamente quitados mediante planilha de acordo com Resolução SEMAD 1.919/13.

Ocorreram publicações de praxe, atendendo DN 13.

Estando o empreendimento localizado em área rural do município de Morada Nova de Minas apresentou cópia da matrícula de nº 4.907, registrada junto ao CRI daquela comarca, com a devida averbação da reserva legal.

Não haverá supressão de vegetação bem como intervenção em APP, neste sentido não há que se falar em autorizações.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de uma captação subterrânea outorgada pela portaria 471/2012. Esta Outorga está vinculada ao presente processo de Revalidação de Licença, sendo assim terá o mesmo prazo de validade da revalidação a ser concedida, conforme determina Portaria IGAM 49/2010.



O desempenho ambiental do empreendimento durante o período da licença vincenda foi avaliado pela equipe técnica da SUPRAM ASF que concluiu por ser satisfatório, ensejando assim, a sugestão de deferimento da revalidação, conforme relatos acima. Afirmam que as condicionantes foram cumpridas nos prazos determinados, o que contribui para tal avaliação.

Outra questão que influencia é o cometimento de infração, de acordo com o sistema de informação, o empreendimento não sofreu autuação.

Vale transcrever o disposto nos arts. 1.º e 3º da DN 17/96, *in verbis*:

*Artigo 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, **assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.** (grifo nosso)*

Assim do ponto de vista legal, o empreendimento faz jus ao acréscimo de dois anos no prazo da revalidação.

Por se tratar de revalidação de Licenças, importante a análise da aplicação da Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96, senão vejamos que:

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação.

Vale destacar sobre o que dispõe as normas acima citadas:

Dita o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

*Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, **após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III.** (destaque nossos)*

Vale ainda transcrever o disposto nos art. 3º da DN 17/96, *in verbis*:

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

***I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada.** (destaque nossos)*

No que se refere à revalidação de licença de operação diz o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:



“Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior”.

Assim sendo, foi observado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM ASF que se trata de revalidação apenas da Revalidação da Licença de Operação, não tendo ocorrido modificações ou ampliações a serem englobadas.

Como não apresentou CTF, fica condicionado a apresentação.

Em razão da natureza da atividade, houve e continuará ocorrendo interferência no meio, bem como alteração da paisagem, mitigação parcial das emissões atmosféricas, etc. Neste sentido, esta atividade envolve o cumprimento da compensação ambiental do artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC).

“Art. 36 - Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.”

A obrigatoriedade da compensação ambiental da Lei 9.985/2000 (SNUC) e Decreto nº 45.175/2009 advém do significativo impacto ambiental. Diante disso, a empresa ficará condicionada a formalizar junto à Gerência de Compensação Ambiental – GCA do IEF, em Belo Horizonte, a solicitação de fixação de compensação ambiental, a ser definida pela Câmara de Proteção à Biodiversidade – CPB.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, de acordo com as considerações técnicas, nada obsta o deferimento do pedido da presente Revalidação, conforme pleiteado, desde que cumpridas as condicionantes impostas, pelo prazo de 8 anos, por fazer jus ao benefício constante da DN 17/96.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram ASF sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Zanini Florestal Ltda para a atividade de “silvicultura”, no município de Pará de Minas, MG, pelo prazo de 8 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam ASF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a



eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Zanini Florestal Ltda

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Zanini Florestal Ltda



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Zanini Florestal Ltda

Empreendedor: Zanini Florestal Ltda Empreendimento: Zanini Florestal Ltda CNPJ: 15.606.007/0001-29 Município: Morada Nova de Minas Atividade: preparação do leite e fabricação de produtos de laticínio Código DN 74/04: G-03-02-6 Processo: 02470/2011/002/2011 Validade: 8 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Manter no empreendimento receituário agrônomo bem como notas de comprovação da devolução de embalagens de herbicidas para fins de fiscalização.	Durante a vigência da licença
03	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da licença
04	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.	Durante a vigência da licença
05	Manter a execução de todos os programas ambientais definidos no EIA.	Durante a vigência da licença
06	Apresentar PTRF para as áreas de APP observadas com pastagem e árvores isoladas. Obs: deverá ser acompanhada de cronograma executivo e ART do responsável pela elaboração e deverá ser executada após a aprovação da SUPRAM ASF no próximo período chuvoso	90 dias
07	Apresentar relatório anual contendo o estado de conservação das APP's incluindo as que serão recuperadas Obs: deverá ser acompanhada de relatório fotográfico	-
08	Apresentar certificado de consumidor de origem florestal das empresas compradoras das 'florestas em pé' e DCC da Zanini quando ocorrer a comercialização.	Semestralmente



09	Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.	30 dias
10	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF novo processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF N°. 55, de 23 de abril de 2012, em atendimento ao artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC).	30 dias
11	Apresentar na SUPRAM-ASF o protocolo do pedido de compensação junto à GCA, referente à condicionante nº 10	60 dias após a data do protocolo.
12	Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Durante a vigência da licença
13	Formalizar processo de outorga para as captações em barramento utilizadas em caráter de emergência em caso de incêndio	30 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Zanini Florestal Ltda

Empreendedor: Zanini Florestal Ltda
Empreendimento: Zanini Florestal Ltda
CNPJ: 15.606.007/0001-29
Município: Morada Nova de Minas
Atividade: preparação do leite e fabricação de produtos de laticínio
Código DN 74/04: G-03-02-6
Processo: 02470/2011/002/2011
Validade: 8 anos **Validade:** 8 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da fossa séptica	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	anual

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem



- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.